

Despacho n.º 58/GM/98

Com a recente publicação do diploma que veio conferir o direito de ingresso nos quadros da Administração Pública da República aos trabalhadores fora do quadro da Administração Pública do Território, bem como as actividades ainda em curso relativas ao processo de integração que levou à constituição do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, criado pelo Despacho n.º 93/GM/93, de 30 de Setembro, com a natureza de equipa de projecto, torna-se necessário dilatar o prazo previsto para o seu funcionamento.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino o seguinte:

A duração do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração é prorrogada até 31 de Julho de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Julho de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第58/GM/98號

近日公布了賦予本地區公共行政編制以外的工作人員納入共和國公共行政編制的權利的法規，以及因納編程序而按九月三十日第93/GM/93號批示以項目組性質成立的輔助納入事務辦公室的有關工作仍在進行，因而有需要延長其運作的預定期限。

根據《澳門組織章程》第十六條第一款b)項及第二款的規定，並連同八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，本人決定如下：

輔助納入事務辦公室的存續期延續至一九九九年七月三十一日。

一九九八年七月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立